

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10 /2001

Ementa: Regulamenta classificação funcional das ruas José Bonifácio e Real da Torre.

A Diretoria Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental – DIRCON, da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os pareceres contidos na petição nº 07.00694.3.01, apreciado pela Comissão de Controle Urbanístico – CCU na reunião do dia 04.10.01;

Considerando a classificação funcional dos Corredores de Transportes contida no Anexo 7 da Lei nº 16.176/96 – Uso e Ocupação do Solo; e

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos de análise nas Coordenadorias Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º – São classificadas como Corredor de Transporte Metropolitano, conforme o Anexo 7 da Lei nº 16.176/96, as ruas José Bonifácio e Real da Torre nos trechos componentes da IIª Perimetral, respectivamente nos sentidos sul/norte e norte/sul.

Art. 2º - São classificadas como demais vias urbanas as citadas vias nos seguintes trechos, não correspondentes a IIª Perimetral:

- Rua José Bonifácio – trecho entre as ruas Real da Torre e Visconde de Albuquerque;
- Rua Real da Torre – Trecho entre as ruas Marcos André e José de Holanda.

Art. 3º – Esta instrução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 20 de novembro de 2001.



Fernanda Costa

Diretora Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental